

PORTARIA Nº 081/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor aposentado Antonio Natal Panarelli, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua cônjuge Maria Claudemara Gentil Panarelli;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 196/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. CONCEDER à **MARIA CLAUDEMARA GENTIL PANARELLI**, dependente de Antonio Natal Panarelli, segurado falecido em 13 de março de 2024, o benefício previdenciário da **PENSAO POR MORTE**, cujo valor deverá corresponder à totalidade dos proventos do segurado falecido até o limite do teto de benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; com fundamento no artigo 33, I da Lei Complementar 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2024.

Limeira, 14 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias